



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.425, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2023, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ART. 1º. Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, no dia 3 (três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), sexta-feira, após o feriado nacional de 2 de novembro “Finados”.

PARÁGRAFO ÚNICO. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.


ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo